

Screenshot of a web browser showing a legal document from the PJe (Portal do Advogado) system. The document is a Manifestation (Manifestação) regarding a Civil Suit (Ação Civil Pública) involving the Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A. The document is dated 03/09/2020 at 10:32:20. It is a binary file (downloadBinario.seam) from João Barbosa Advocados Associados. The content of the document is as follows:

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE UNIAO/PI**

**Processo: 08000069820198180076**

**SEGURADORA LÍDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscrevem, nos Autos da AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT, que lhe promove REGINALDO**

The browser interface shows a sidebar with a timeline of events and a main content area displaying the document's content. The document is a binary file (downloadBinario.seam) from João Barbosa Advocados Associados.



Número: **0800006-98.2019.8.18.0076**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única da Comarca de União**

Última distribuição : **08/01/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
<b>REGINALDO ARAUJO SOUSA (AUTOR)</b>	<b>ARTHUR LENNON ALVES MENESSES (ADVOGADO)</b>
<b>SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)</b>	<b>EDNAN SOARES COUTINHO (ADVOGADO)</b>

**Documentos**

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
11704 335	03/09/2020 10:32	<a href="#"><u>2621832_OPOSICAO_PEDIDO_DESISTENCIA_01</u></a>	MANIFESTAÇÃO



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE UNIAO/PI**

**Processo: 08000069820198180076**

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscrevem, nos Autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **REGINALDO ARAUJO SOUSA**, em trâmite perante este Duto Juízo, em atendimento ao r. despacho de fls., vem, *mui* respeitosamente, à presença de V. Exa., manifestar-se **quanto ao pedido de desistência** requerido pela parte autora.

A Ré **NÃO CONCORDA COM A DESISTÊNCIA**, isso porque tem interesse no julgamento do mérito, apta à formação da coisa julgada, entendida, na dicção do art. 502 do CPC/2015, como: ***"a autoridade que torna imutável e indiscutível a decisão de mérito não mais sujeita a recurso"***.

Consigna-se que o julgamento o mérito da causa evitará novas discussões sobre os mesmos fatos, como também impedirá que a parte autora venha ingressar novamente com a mesma demanda em outro juízo.

Assim sendo, requer o prosseguimento do feito com análise do mérito, julgando totalmente improcedentes os pedidos da peça inaugural.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

UNIAO, 2 de setembro de 2020

**JOÃO BARBOSA**  
**OAB/PI 10201**

**EDNAN SOARES COUTINHO**  
1841 - OAB/PI

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020  
[www.joaobarbosaadvass.com.br](http://www.joaobarbosaadvass.com.br)



Assinado eletronicamente por: EDNAN SOARES COUTINHO - 03/09/2020 10:32:20  
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20090310321990900000011081914>  
Número do documento: 20090310321990900000011081914

Num. 11704335 - Pág. 1